



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Praça Alfredo Araújo, 575 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP

Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001

Site: www.dourado.sp.gov.br

E-mail: administracao@dourado.sp.gov.br

Lei Nº 1.403/2013

(De 26 de Agosto de 2.013)

“Dispõe sobre alterações dos anexos V e VI, da Lei Municipal nº 1.351 de 13 de julho de 2012 - Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Dourado, para o Exercício de 2013”.

Luiz Antonio Rogante Júnior, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Dourado aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam alterados os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Dourado para o exercício de 2013, conforme os anexos a esta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Prefeitura Municipal de Dourado, aos 26 de Agosto de 2.013.

Luiz Antonio Rogante Júnior
Prefeito Municipal